

Paulo
97-2-3
e Omo
L. C.

Diota a informacão do Prov. da Capd. Real, e
nã haver addito nesta Provid. para se pagarem
os Officiaes da Capd. da Fundicão, podem requerer
a Mag. que por qd. qd. heis de annexar provid.
se me apontem os meios q. acharem mais conv.
sestabelecer ad. Capd. S. Paulo² de Mayo
de 1770

Vista a exp. do Dr. Proc. or
 Cora, enab. se offereur duvida
 em que se altere o Regim^{to}
 conforme apontão do Off. E mai
 da Cami. p. se proporcionar
 ardeur da Cara com o Undi-
 mento desta Providoria, p. a cao
 um. se ar Ordem necessaria
 p. se estabeluer a Lara da
 Fundicao. S. Paul
 a 31 de Agosto de 1770

Mineiros, Sauscadores, Comerciantes,
nos do Bovo nos Requearem Levemos a presença
Representação junta, Em que imploremos a Espl
na defunção que desta cidade foi abolida.

77.
Não é só motivo da conveniência
própria mas sim o impulso da nossa obrigação que nos
estimula a executar o que nos pedem conjuntamente com
Vos a Legação de V. Exa. atenda com a natural piedade ao
seu requerimento porque então chamamos certos que a por-
tada de V. Exa. desfirra com a justiça que
chamamos não só ao seu benefício mas também em utilida-
de da Real Fazenda como se verifica em documentos jurídi-
cos com que provamos todo o exposto na dita representação.

D. J. de S. M. de la P. de la B. ca. Como todo
necesitamos el Expediente de la Santa Cruzada de 27 de
Mayo de 1766 @

I. I. May Luerentes Subditor

Charl. Roib. Lindero

Salvador María Estrada

gracis p. Lee Hmd. Garaff

Antonio Fr. Nunez

Capa
[fl.1]

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11

Documentos em que
se fundou a resolução
que tomou o
governador e capitão-general de São Paulo
dom Luís Antônio de Souza,
para fazer restaurar, nesta
capitania e nesta cidade,
a Casa da Fundição.
E se lançaram na Secretaria
do Governo, para a todo o tempo
constar.

Ofício
[fl. 2]

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34

Informe o provedor da Fazenda Real. São Paulo
24 de abril de 1769.²
*D.L.*³

Sobre o termo que apresentou a câmara,
haja vista o dr. Procurador da Coroa, para infor-
mar com o seu parecer. São Paulo, a 30
de agosto de 1770.

D. L.

Vista a resposta do dr. Procurador da
Coroa, e não se oferecer dúvida
em que se altere o regimento,
conforme apontam os oficiais
da câmara, para se proporcionarem
as despesas da casa com os rendi-
mentos desta provedoria, pas-
sem-se as ordens necessárias
para se restabelecer a Casa da
Fundição. São Paulo,
a 31 de agosto de 1770.

D. L.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor,

Vista a informação do provedor da Fazenda Real, e
não haver rendimentos nesta provedoria para se pagarem
os oficiais da Casa da Fundição, podem requerer
à Sua Majestade, que Deus guarde, que lhes dê a necessária providência
ou me apontem os meios que acharem mais convenientes, para
se estabelecer a dita Casa. São Paulo, a 2 de maio
de 1770.

D. L.

Os mineiros, faiscadores, comerciantes,
e mais pessoas do povo nos requerem levemos à presença
de Vossa Excelência, a representação junta, em que imploram a restau-
ração da Casa de Fundição, que desta cidade foi abolida.

Não é só o motivo da conveniência
própria, mas sim o impulso da nossa obrigação, que nos
estimula a executar o que nos pedem e juntamente com
eles, a rogar a Vossa Excelência, atenda com a natural piedade, ao
seu requerimento, porque então estamos certos que a costu-
mada retidão de Vossa Excelência lhes deferirá com a justiça que
clamam, não só a seu benefício, mas também em utilidade
da Real Fazenda, como testificam os documentos jurídi-
cos com que provam todo o exposto na dita representação.

Deus guarde a Ilustríssima pessoa de Vossa Excelência. Como todos
necessitamos e lhe pedimos. São Paulo, em vereança de 24 de
maio de 1766.

De Vossa Excelência
os mais reverentes súditos,

Francisco Rodriguez Penteado
Salvador Marques Brandão
Ignácio Xavier de Almeida Lara
Antônio Fernandez Nunes

¹ ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Exposição *Em nome d'El Rey: 250 anos do governo Morgado de Mateus em São Paulo (1765-2016)*. Abril a julho de 2015. **Documento 6 – OFÍCIO** de encaminhamento de representação dos “mineradores, faiscadores, comerciantes e mais pessoas do povo” da cidade de São Paulo no qual pedem pela restauração da Casa de Fundição, que fora abolida em 1762. O ofício e a representação anexa foram enviados pela câmara ao governador e capitão-general dom Luís Antônio, onde se vê o despacho final, de 31 de agosto de 1770, ordenando que se restabelecesse a Casa de Fundição. 1766. **BR SPAPESP SEGOV [1.1.639]**. Transcrição com grafia modernizada, elaborada conforme o *Acordo ortográfico da língua portuguesa*.

² Em cinza, os despachos do governador e capitão-general dom Luís Antônio de Souza, durante a tramitação do expediente.

³ Rubrica de dom Luís Antônio de Souza Botelho Mourão, Morgado de Mateus.